



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 132/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765, de 14 de dezembro de 2005;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0202	- DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0202.0413100112.004	- Manutenção da Comunicação Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
292/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
0700	- SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
0703	- DIRETORIA DE AGRICULTURA	
0703.2060600322.043	- Desenvolvimento das Ações Agropecuárias	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2522/3.3.70.41.00	- Contribuições	400,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0805.0824300272.071	- Programa a Cargo Fundo M. Criança e Adolescente	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5214/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>15.400,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas às seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0202	- DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0202.0413100112.004	- Manutenção da Comunicação Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
269/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	13.000,00
0700	- SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO	
0703	- DIRETORIA DE AGRICULTURA	
0703.2060600322.043	- Desenvolvimento das Ações Agropecuárias	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2570/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	400,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0805.0824300272.071	- Programa a Cargo Fundo M. Criança e Adolescente	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5227/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>15.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"




DECRETO Nº 132/2006

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



10

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>
DE <u>20</u> / <u>06</u> / 20 <u>06</u>
DE N.º <u>7.728</u>
UMUARAMA, <u>20</u> / <u>06</u> / 20 <u>06</u>
<i>Wthaucaulli</i>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO